



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Nelson Custódio da Silva, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, CPF 048.602.091-68, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que o Projeto de Lei Complementar nº. 6, de 10 de maio de 2024 que altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 41/2002, notadamente quanto à criação de vagas para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Nova Andradina – MS, 10 de maio de 2024.

Nelson Custódio da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão